



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 139.356

Rio Branco-AC, 25-01-2024.

ASSUNTO: Inspeção para análise do Contrato nº 06.2012.080-A, firmado entre o DEPASA e a empresa Jacuípe Construções, Comércio, Serviços, Transportes, Importação e Exportação, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para a execução de obras de infraestrutura no município de Jordão.

Trata-se de fiscalização do Contrato nº 06.2012.080-A, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas no município de Jordão.

A área técnica constatou que o feito ficou paralisado por mais de 3 anos, ocasionando a prescrição intercorrente, conforme orientação normativa interna (Resolução-TCE/AC nº 126/2023).

Isto posto, sugerimos a extinção do presente processo, com julgamento de mérito, a teor, por analogia, do disposto no item II, do artigo 487 do CPC.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador